



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Requerimento nº 1821-2019 do Vereador Luiz Eduardo Nardi**

**Assunto** – Solicitar ao Diretor Presidente da EMDURB – informar a esta casa da possibilidade de proceder aos estudos, em caráter de urgência, de forma que sejam implantadas de placas e sinalização de solo e aéreas, ou demais dispositivos, que visem o estacionamento de caminhões e ônibus na Rua Ninfa Pietraróia, no Bairro Palmital, mais precisamente no trecho que compreende a Rua Lupércio e Rua Mariópolis; local onde se encontram duas empresas transportadoras; sendo que a população e os motoristas de veículos que por ali transitam tem que redobrar a atenção para não provocarem acidentes, uma vez que a rua é estreita e, para complicar, caminhões ficam estacionados dos dois lados da rua.

---

### **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

---

Considerando que, quem passa de carro pela Rua Ninfa Pietraróia, no Bairro Palmital, no trecho entre as ruas Lupércio e a Mariópolis; tem que redobrar a atenção para não atropelar pedestres, uma vez que a rua é estreita e, para complicar, caminhões ficam estacionados dos dois lados da rua;

Considerando que, na rua não há placas ou locais para estacionamento devidamente pintados e os proprietários dos mesmos acabam aproveitando-se desta falha; pois quando não há regulamentação, a polícia de trânsito apenas pode ver se o veículo está estacionado a menos de 50 cm da calçada, se está no sentido correto da via e se está a, pelo menos, 5 metros do muro da esquina. Desta forma, temos recebido por parte da população local, várias reclamações de moradores daquela região a respeito do transtorno que estes veículos têm trazido a toda a população.

Considerando que, tal ação / regulamentação sobre o local de estacionamento deve ser feito pela Gerência Municipal de Trânsito, que pode colocar como estacionamento apenas um dos lados da via; pois a regulamentação e proibição sobre o estacionamento de caminhões pesados, só será viável após lei criada para este fim; impedindo que tais veículos de estacionar em determinado perímetro

**R E Q U E I R O**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Diretor Presidente da EMDURB – informar a esta casa da possibilidade de proceder aos estudos, em caráter de urgência, de forma que sejam implantadas de placas e sinalização de solo e aéreas, ou demais dispositivos, que visem o estacionamento de caminhões e ônibus na Rua Ninfa Pietraróia, no Bairro Palmital, mais precisamente no trecho que compreende a Rua Lupércio e Rua Mariópolis; local onde se encontram duas empresas transportadoras; sendo que a população e os motoristas de veículos que por ali transitam tem que redobrar a atenção para não provocarem acidentes, uma vez que a rua é estreita e, para complicar, caminhões ficam estacionados dos dois lados da rua.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Luiz Eduardo Nardi  
Vereador - PR



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO